



MUNICÍPIO DE
CALMON

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Publicado Mural Público Oficial

Em 12/09/2019

Retirado em / /


Assinatura - Resp. Publicação

DECRETO Nº 51 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon, diante da aprovação da Lei Ordinária nº 854 de 28 de agosto 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** para atender o seguinte Órgão e dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	16000 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
Unidade Orçamentária	16001 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção básica	
Programa	141 – Manutenção da Atenção Básica	
Ação	2.79 – Manutenção dos Programas no Fundo Nacional de Saúde	
Despesa	112 – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	R\$ 750.000,00
Fonte de Recurso	1138– Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS-UNIÃO	
	Total	R\$ 750.000,00

Art. 2º – Os créditos mencionados utilizados para cobertura desta suplementação





decorreram do excesso na arrecadação do Município diretamente no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon

